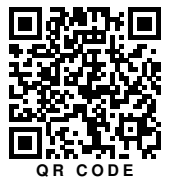




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 02 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 734



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 02/2023) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023) .....	3
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023) .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2023) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022) * .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2023) .....	13
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023) .....	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 02/2023)**



Estado Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EDITAL Nº 0002/2023 - SMEDE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO  
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** torna público que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo público simplificado para a seleção e constituição de banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o **Programa Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria nº 280, 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, no âmbito da rede municipal de ensino de Itaparica-BA. **TORNA PÚBLICA A LISTA DE NOVOS CONVOCADOS:**

**APROVADOS NO EDITAL 2023 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

	CANDIDATO	SITUAÇÃO
06	VAGNER ALVES PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
07	MAIARA CAVALCANTE CASTRO SANTOS	APROVADO
08	INGRID FARIAS DOS SANTOS	APROVADO

Solicitamos que os candidatos convocados compareçam para a **escolha das vagas** no dia 08 e 09/05/2023 na SMEDE **10h às 12h e das 14h às 17h**

Itaparica, 04 de Maio de 2023.

**Lucinaldo Oliveira Reis**  
Secretário Municipal de Educação e Esporte  
DECRETO Nº 1188/2023  
Itaparica – BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Itaparica**

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023**

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 020/2023, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente o interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa: SAIBRO MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.312.298/0001-82, com sede na Rua Vida nº s/n, Bairro – Conceição, Vera Cruz - Ba, CEP: 44470-000, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (Arenoso e Argila), para manutenção e conservação de espaços públicos deste município. Valor total R\$ 52.240,00(cinqüenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Itaparica-BA, 02 de maio de 2023.

---

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023  
Processo Administrativo nº 036/2023**

Objeto: **Contratação de Empresa de engenharia para a execução de serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado, Elaboração de Projetos de Pavimentação, Elaboração de projetos de drenagem de águas pluviais e Elaboração do Reurb-S no município de Itaparica/Bahia.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 039/2023, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** o referido certame para análise de pedido de esclarecimento e impugnação. **A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.** Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 06 de maio de 2023. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

**Contrato:** 074/2023 **Dispensa de Licitação:** 020/2023 **Processo Administrativo:** 048/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica – BA, **Contratada:** SAIBRO MINERAÇÃO LTDA **CNPJ:** 20.312.298/0001-82 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (Arenoso e Argila), para manutenção e conservação de espaços públicos deste município, **Vigência:** 03(três), meses, **Valor Global:** R\$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais), **Dotação Orçamentária – Órgão:** 0701 – Projeto/Atividade: 2010 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte: 100/142, **Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **Data da assinatura:** 02 de maio de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022) \*



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO  
ABRIL-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 412001

REQUISIÇÃO Nº:

**FORNECEDOR**

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 05.782.733/0001-49 UF: BA

Endereço: R SEVERINO AUGUSTO PRETTO

Compl.: \*\*\*\*\*

Bairro: SANTO ANTAO

Cidade: ENCANTADO

E-mail: [CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR](mailto:CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR)

Tel: (51)(37) 51--9300

Banco:

Agencia:

Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA  
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA  
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita  
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%  
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 119PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	94.600,00	691,95	18.533,59

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.09701/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 119/2022, AFMº 43.191.00083/2023. FORNECIMENTO DE LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

**ITENS**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

691,95

VALOR A SER PAGO R\$

691,95

seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos \*\*\*\*\*

Data: 12/04/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 000168/22

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA  
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES  
Cidade Itaparica Estado BA  
CNP.J 1383868000125 Insc.Estadual ISENT0

Tel. (71)3631-2761  
CEP: 44.460-000

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO  
Decreto

RM nº: 43.09701/2023 AFM nº: 43.191.00083/2023 Página 1  
Licitação nº: 19.180-PE119/2022 Geração 12/04/2023  
Dispensa Tradicional nº: Emissão 12/04/2023  
Data Public. Processo nº:  
Data abertura SRD nº:  
Unid.Fiscal: LID nº:  
INT nº:

01987122022003318485

**A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.**

Fornecedor CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/C.P.F. 05782733000149 Insc.Estadual 037/0037758  
Endereço RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - SANTO ANTAO E-mail: empnhos@ciamedrds.com.br E-mail2: apoio@inrepresentacoes.com.br Insc.Municipal 55270  
Cidade Encantado Estado RS CEP: 95960000 E-mail3: apoio@inrepresentacoes.com.br  
Representante Legal: TEL: (51) 3751-9300

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Qt.	UM		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
		Un	30				
1 Cód. do Item: 65.02.43.000000065-5 Marca: ROCHE LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	1.050,00	0,6590	691,95	30	

TOTAL GERAL: 691,95

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA  
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Itaparica CENTRO

COORDENADOR (Ba) \_\_\_\_\_  
DIRIGENTE (Ba) \_\_\_\_\_

RENATA CASAGRANDE (71) 36312761  
RENATA CASAGRANDE  
GALOTTI CARLOS CHODURA LOTTI 4883510068  
Dados: 2023.04.25 15:43:18  
-0300

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

**A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.**

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE												
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
1	65.02.43.000000065-5 LEVODOPA, 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	0,659	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.827.330/0001-49	ROCHE	19.180-PE119/2022	28/08/2023	CP	1,68	076/2022	GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE S.LTDA	154,93%

  
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA  
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
DATA: 11/04/2023





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.43.00000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 119.2022
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº 05.782.733/0001-49 situada RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTAO, ENCANADORS - CEP: 95960000 neste ato representada pelo Sr. **RENATA CANAAGRANDE GALIOTTO**, portador da cédula de identidade nº 804.362.945, emitida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.251.100-68, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 119/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0033184-85 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### **9. Cancelamento do registro**

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### **10. Penalidades**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes**

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **12. Vinculação ao edital de licitação**

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### **13. Da Comunicação Eletrônica**

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### **14. Foro**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### **Anexos:**

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 02/08/2022

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE119/2022  
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.782.733/0001-49 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.750.000,00	4.750.000,00	0,6590	2 - Menor Preço Item	ROCHE

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 02/08/2022

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE119/2022  
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	05.782.733/0001-49 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	250.000,00	250.000,00	0,6590	2 - Menor Preço Item	ROCHE



Documento assinado eletronicamente por **Renata Casagrande Gallotto, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 26/08/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00052177337** e o código CRC **66D1881B**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0033184-85

SEI nº 00052177337

**EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ Nº 13.882.949/0001-04**  
**DISPENSA Nº 023/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato:** 073/2023 **Processo Administrativo:** 081/2023 **Dispensa:**023/2023,  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica. **Contratado:** MAXMED DISTRIBUIDORA  
ODONTO-HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 40.152.684/0001-61 **Objeto:** Aquisição de material  
penso odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor:** R\$ 14.973,00 (catorze mil novecentos e setenta e três reais) **Dotação:** 06.02 Ação:  
2030/2033 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 Fonte: 102/114, **Fundamento Legal:** Art.  
24, II da Lei N.º 8.666/93. **Data da assinatura:** 02 de maio de 2023.

**Jose Elias das Virgens de Oliveira**  
**Prefeito**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as **023/2023**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de material penso odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **40.152.684/0001-61**

Valor Total: **R\$ 14.973,00 (catorze mil novecentos e setenta e três reais)**

Fundamento Legal: **Artigo 24, II da Lei N.º 8.666/93**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº **023/2023**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaparica – BA, 02 de maio de 2023

**Jose Elias das Virgens Oliveira.**  
Prefeito Municipal de Itaparica.